



VETO AO PROJETO DE LEI Nº 02/2016

Eminente Presidente,

Eminentes Vereadores,

Nobre Procurador Geral,

Vistos etc.

Ratifico o entendimento, delineado às fls. 05/06, da lavra do douto Procurador Doutor Cristiano Tessinari Modesto, a quem ouso, respeitosamente, e aproveitando ao ensejo, parabenizá-lo pelo cordial e brilhante trabalho até então desenvolvido nesta Procuradoria Legislativa, constante no originário projeto de lei nº 02/2016 (anexo), **mantendo-o, pelos seus próprios fundamentos jurídicos**, para que surtam seus legais efeitos.

Nada a acrescentar, senão mera repetição, o que seria, inclusive, um desprestígio a este Poder Legislativo Municipal, repita-se, pelos motivos já expostos, **opino pela derrubada do veto**, despiciendas, por supérfluas, tantas outras considerações.

É como penso, rogando *vênia* aos que pensam em sentido contrário.

Itapemirim, 28 de março de 2016.

Wanokzôr Alves Amm de Assis

Procurador